



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



REQUERIMENTO N° 63/2021

Senhora Presidente,

O Vereador que este subscreve, eleito para a legislatura 2021/2024, com fulcro no art. 156 e ss., do Regimento Interno c/c art. 24, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, solicitar à Vossa Excelência a inclusão do presente requerimento para apreciação e votação do Plenário, e se aprovada seja enviado ofício ao Sr. Marcelo Mário Porto Filho, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **requerendo-lhe:**

A realização de processo de conversão do Posto de Saúde em Unidade Mista, para melhor atender as necessidades da população, inclusive, com o oferecimento de médico plantonista.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo primordial ampliar a oferta de saúde à população do Município de Bodó/RN, em atendimento ao que dispõe o art. 196, da Constituição Federal, haja vista que é dever do Estado, garantir o direito à saúde de todos através de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Esperamos, pois, ver o presente requerimento aprovado pelo Plenário, depois de recebido e processado pela dourta Mesa.

Bodó/RN, 13 de maio de 2021.


João Ranieri Guimarães Santos
Vereador da Câmara Municipal de Bodó/RN

DISCUSSÃO _____ APROVADO EM _____

_____ 100
_____ 100
_____ 100

_____ 100
_____ 100
_____ 100

_____ 100
_____ 100
_____ 100

_____ 100
_____ 100
_____ 100

_____ 100
_____ 100
_____ 100

_____ 100
_____ 100
_____ 100

_____ 100
_____ 100
_____ 100

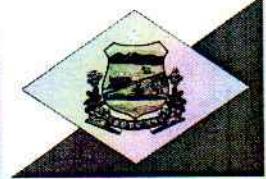
_____ 100
_____ 100
_____ 100

APROVADO EM Unica **DISCUSSÃO**
por UNANIMIDADE DOS VOTOS DOS
Nove (09) VEREADORES PRESENTES

14.05.2021

Presidente

Secretaria



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. N°. 02.301.773/0001-33**

REQUERIMENTO N° 62/2021

Senhora Presidente,

O Vereador que este subscreve, eleito para a legislatura 2021/2024, com fulcro no art. 156 e ss., do Regimento Interno c/c art. 24, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, solicitar a Vossa Excelência a inclusão do presente requerimento para apreciação e votação do Plenário, e se aprovada seja enviado ofício ao Sr. Marcelo Mário Porto Filho, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **requerendo-lhe:**

Que o poder Executivo através da Secretaria Municipal de Assistência Social possa realizar o recadastramento dos usuários do Programa Bolsa Família das comunidades rurais em cada comunidade, usando o espaço das escolas ou algum outro ponto estratégico, evitando a vinda desses usuários até a sede do município mediante a COVID-19.

J U S T I F I C A T I V A

A referida reivindicação é pertinente e faz-se necessária por conta das medidas de enfrentamento ao COVID-19. A atualização do CADASTRO ÚNICO é importante e preciso no atendimento dessas famílias, garantindo um serviço de qualidade e evitando o bloqueio e o cancelamento do mesmo, que, em sua maioria é uma única fonte de renda das famílias.

Esperamos, pois, ver o presente requerimento aprovado pelo Plenário, depois de recebido e processado pela douta Mesa.

Bodó/RN, 13 de Maio de 2021.

0422020

João Raniere Guimarães Santos
Vereador da Câmara Municipal de Bodó/RN

RESOLUÇÃO N.º 001/2021
Deputado Estadual Aracaju
na sessão ordinária
do dia 14 de maio de 2021

Assunto: Projeto de Lei nº 107/2021

Considerando que o Projeto de Lei nº 107/2021, intitulado "Lei que autoriza a realização de competição esportiva entre os Estados da União, no âmbito da Federação Brasileira de Futebol Americano, para a disputa da competição nacional de futebol americano, entre os dias 15 e 16 de junho de 2021, no Município de Aracaju", foi apresentado ao Poder Legislativo, na sessão ordinária de 14 de maio de 2021, e que o mesmo foi aprovado por unanimidade;

Portanto, é decretado o seguinte: Artigo Único: Aprovado o Projeto de Lei nº 107/2021, intitulado "Lei que autoriza a realização de competição esportiva entre os Estados da União, no âmbito da Federação Brasileira de Futebol Americano, para a disputa da competição nacional de futebol americano, entre os dias 15 e 16 de junho de 2021, no Município de Aracaju".

Artigo Único: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo se houver o decreto de sítio ou de calamidade pública, caso em que entra em vigor na data de publicação do decreto, ressalvada a possibilidade de prorrogação, sempre que o decreto o determinar.

Artigo Único: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo se houver o decreto de sítio ou de calamidade pública, caso em que entra em vigor na data de publicação do decreto, ressalvada a possibilidade de prorrogação, sempre que o decreto o determinar.

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO
por UNANIMIDADE DOS VOTOS DOS
NOVE (09) VEREADORES PRESENTES

14.05.21

Presidente _____

Secretário _____